



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RE-RATIFICAÇÃO
DECRETO Nº11/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$84.180,77 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), assim discriminado:

05.00-SECRETRARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.03-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2.033-Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:33310-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família-Exercícios Anteriores..... 4.340,11

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:33312-Saúde/PACS-Progr.Agents Comunitários Saúde-Exercícios Anteriores. 26.700,00

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:33313-Saúde/Teto Financeiro de Epidemiologia-Exercícios Anteriores..... 6.109,47

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:33314-Saúde/Programa de Vigilância Sanitária-Exercícios Anteriores..... 846,67

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

Fonte:33312-Saúde/PACS-Progr.Agents Comunitários Saúde-Exercícios Anteriores. 7.500,00

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:33311-Saúde/PSB-Programa Incidência Bucal-Exercícios Anteriores..... 11,30

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:33318-Saúde/Cadastro Nacional de Usuários do SUS-Exercícios Anteriores..... 0,02

10.301.0024.2.035-Manutenção da Farmácia Básica Municipal

3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita

Fonte:33495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores..... 3.728,11

10.302.0024.2.036-Atender População Carente Com Pagamento de Consultas e Exames Necessários

3.3.90.39.00-Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurídica

Fonte:33316-Saúde/SIA/PBA-Produção Boletim Ambulatorial-Exercícios Anteriores.... 239,50

06.00-SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.01-Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.306.0015.2.041-Aquisição de Gêneros Alimentícios Necessários a Confecção de Merenda Escolar-EF

3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita

Fonte:33110-MDE/PNAE-Progr.Nacional Alimentação Escolar-Exercícios Anteriores... 4.828,17

12.361.0015.2.038-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:03101-FUNDEB 60%-Exercícios Anteriores..... 10.683,19

12.361.0015.2.039-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:03102-FUNDEB 40%-Exercícios Anteriores..... 13.640,27

12.361.0015.2.044-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte:03107-Salário Educação-Exercícios Anteriores..... 4.846,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



3.3.90.33.00—Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte:33117-MDE/PNATE-Progr.Nac.Apoio Transporte Escolar-Exercícios Anteriores 622,28

06.02—Departamento de Educação-Educação Infantil

12.306.0014.2.048—Aquisição de Gêneros Alimentícios Necessários a Confeção de Merenda Escolar-EI

3.3.90.32.00—Material de Distribuição Gratuita

Fonte:33114-MDE/PNAC-Progr.Nac.Alimentação Escolar em Creches-Ex. Anteriores 85,56

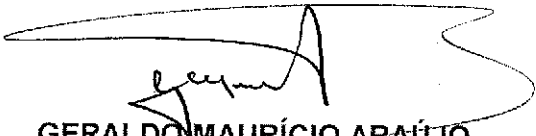
TOTAL..... 84.180,77

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$84.180,77 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), nas seguintes Fontes de Recursos:

101-FUNDEB 60%.....	10.683,19
102-FUNDEB 40%.....	13.640,27
107-Salário Educação.....	4.846,12
110-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	4.828,17
114-MDE/PNAC-Progr.Nacional de Alimentação Escolar em Creches.....	85,56
117-MDE/PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar...	622,28
495-Atenção Básica.....	3.728,11
310-Saúde/PSF-Programa Saúde da Família.....	4.340,11
311-Saúde/PSB-Programa Incidência Bucal.....	11,30
312-Saúde/PACS-Programa Agentes Comunitários.....	34.200,00
313-Saúde/Teto Financeiro de Epidemiologia.....	6.109,47
314-Saúde/Programa de Vigilância Sanitária.....	846,67
316-Saúde/SIA/PBA-Produção Boletim Ambulatorial.....	239,50
318-Saúde/Cadastro Nacional de Usuários do SUS.....	0,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
—PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

20.03.09 **1363**

ATP e Editais **20**

Tribuna do Vale